DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 688** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

LEI N°1.553
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 848.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **848.100,00**

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	12.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
28	04.122.0002.2004.0000	Manut. das Ativ. da Administração, Fazenda e Suprimentos	1.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
38	04.122.0002.2004.0000	Manut. das Ativ. da Administração, Fazenda e Suprimentos	23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
47	04.122.0002.2282.0000	Publicidade Institucional do Município	20.000,00	
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

79	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	170.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
93	12.361.0006.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar	3.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	
	01	TESOURO		

02 04 02 ENSINO INFANTIL

141	12.365.0006.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar	18.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

02 06 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

248	12.362.0007.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar	38.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

02 07 00 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

290	27.812.0008.2016.0000	Promoção do Esporte Amador	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
291	27.812.0008.2016.0000	Promoção do Esporte Amador	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
296	27.812.0008.2016.0000	Promoção do Esporte Amador	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
299	27.812.0008.2016.0000	Promoção do Esporte Amador	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

329	10.301.0009.2027.0000	Manutenção da Atenção Básica	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347	10.301.0009.2027.0000	Manutenção da Atenção Básica	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
368	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
370	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
378	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	25.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
379	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
385	10.302.0009.2028.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
439	10.305.0009.2029.0000	Manutenção da vigilância em Saúde	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

494	08.244.0005.2007.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

557	15.452.0010.2017.0000	Manutenção dos serviços urbanos diversos	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
560	15.452.0010.2017.0000	Manutenção dos serviços urbanos diversos	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

02	14	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	584	18.541.0010.2054.0000	Manuteção das Ações Ambientais	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
	602	20.605.0011.2021.0000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	17	00	CULTURA, LAZER E TURISMO	
	625	13.392.0008.2015.0000	Manutenção e Promoções das ativ. Artisticas e Culturais	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
	632	23.695.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades de Turismo	1.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
	639	23.695.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades de Turismo	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
	639	23.695.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades de Turismo	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

650	10.301.0009.1099.0000	Investimentos em Saúde	-160.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

577	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	-207.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	130 001	CIDE - CONV. INTERV. DOMINIO ECONOMICO		
578	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	-241.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
648	26.451.0010.1007.0000	Recap, asfálto de ruas, av., guias, sarjetas, calçadas e estrada	-238.700,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 006	EM.P.20212510008-VIN.C. PAV.ASF./RECAPE		

Anulação (-) **-848.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO

LEI Nº 1.554
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE COLÔMBIA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Fica instituído o Plano Diretorde Turismo de Colômbia, documento no qual são definidasas estratégias, ações e medidasque determinam a direção do desenvolvimento da atividade turísticado Município e os resultados a serem alcançados.

Parágrafo único - O Plano Diretor de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Colômbia, e será revisto a cada três anos.

Art. 2º.- O Plano Diretor de Turismo visa a promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura local e preservando o meio ambiente.

Art. 3º.- A Administração Pública Municipal promoverão desenvolvimento turísticodo Municipio de Colômbia buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Art. 4º.- O Plano Diretor de Turismo foi elaborado de forma participativa entre o Poder Público, os empreendedores do segmento e a comunidade.

Art. 5º.- O Plano Diretor de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turísticodo Municipio de Colômbia, devendo garantir o pleno exercício das funçõessociais da atividadeturística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º.- Quaisquer atividades turísticas que venham a ser executadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art. 7º.- O ConselhoMunicipal de Turismo – COMTUR, realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Diretorde Turismo.

Art. 8º.- O Poder Executivo apoiaráo desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turísticolocal e dos recursos culturaise naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviçoscompatíveis.

Parágrafo único – A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º.- A políticade apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresasde pequeno porte.

Art. 10º.- O Município poderá instituir, por lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art 11.- A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivada e regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP
PROCESSO Nº 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Tomada de Preços nº. 015/2022 – Processo nº. 134/2022, tipo Menor Preço, que se trata da Contratação de empresa especializada para Execução de Calçadas Acessibilidade nas áreas centrais e de unidade de saúde do Município. Recebimento dos envelopes Documentação e Propostas as 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licita

ções e no endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br/licitacoes; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. ASSINATURA: Julio Cesar dos Santos – Prefeito do Município. Colômbia-SP, 01 de dezembro de 2022.

.....